



**DECISÃO Nº 77**

**DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS**

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **TÂNIA GONÇALVES**

NACIONALIDADE: **PRT**

Nº: **251**

CONDUTOR: **RODRIGUES DUARTE**

Respeitante à fase da prova: **X30 MINI - CORRIDA 2**

**PENALIZAÇÃO APLICADA:**  
**Desqualificação do evento**

**MOTIVO:**

O CCD recebeu um relatório n.º 72 do Delegado Técnico informando que o kart do piloto acima identificado, apresentou-se às verificações técnicas após a CF2 em infração ao Art. 13 do RTNK da categoria X30 Mini.

O Concorrente apresentou-se com o kart nas VTF com rolamentos de cambota de marca não autorizada/originals.

Rolamentos de cambota presentes/verificados: KOYO 6204

Rolamentos de cambota autorizados: SKF 6204 TN9/C4 ou ORS 6204 C4

O CCD aplicou a penalidade ao abrigo do artigo 38.2 h) das PEK.

Nos termos dos Arts. 14.2.2 das PGAK esta penalização é susceptível de apelo.

**Decisão anunciada**

Data: **21/07/2024**

Hora: **16:33**

	Nome	Assinatura
Presidente do Colégio :	<b>José Nuno Sabido (PRT)</b> LIC. PT 24/0051	
Comissários Desportivos :	<b>João Zenha (PRT)</b> LIC. PT 24/0052	
	<b>Pedro Macedo (PRT)</b> LIC. PT 24/4171	

**NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO**

Eu, abaixo assinado: Miguel Costa Ribeiro Lic. PT 24/2613  
Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: TÂNIA GONÇALVES  
Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **77** dos Comissários Desportivos da Prova

Data: 21/07/2024 Hora: 16:34 Assinatura: Miguel Ribeiro